

Declaração

A Prefeitura Municipal de Poço das Antas declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Projeto de Construção Centro de Referência de Assistência Social - CRAS", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 24,59 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

| Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU) | | |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| TIPO DE OBRA: | | 1 - Construção de Edifícios |
| Itens | | Adotado |
| AC | ADM CENTRAL | 4,00 % |
| S+G | SEGURO E GARANTIA | 1,00 % |
| R | RISCO | 1,27 % |
| DF | DESP. FINANCEIRAS | 1,24 % |
| L | LUCRO | 8,10 % |
| I | IMPOSTOS | 6,65 % |
| | PIS | 0,65 % |
| | COFINS | 3,00 % |
| | ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo) | 3,00 % |
| | CPRB | 0,00 % |
| Fórmula do BDI | | |
| $BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$ | | |
| BDI Resultante | | |
| BDI Resultante | | 24,59 % |

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Poço das Antas, 13 de janeiro de 2026

Juliane Cristina Käfer - Responsável Técnico
CAU nº A308579-1

Glicério Ivo Junges - Prefeito
CPF nº209.778.590-53